

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação. As informações nele contidas subsidiarão a formalização do planejamento da contratação.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Unidade/Setor/Departamento:** Secretaria de Assistência Social, CRAS: Centro de Referência de Assistência Social, SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Cadastro Único.

**Responsável pela solicitação:** Myriam Galdim Bergamaschi, Michely Mayara Umbelino De Lima e Lucineide Soares Neves.

**Fiscal de Contrato:** Barbara Maria Bernardes Queiroz Alves de Souza

**E-mail institucional:**  
licitacaoassistenciasocial@selviria.ms.gov.br

**Telefone/Ramal institucional:**  
(67) 92000-8299

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### - Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios preparados sob encomenda (tipo coffee break), compreendendo o preparo, o fornecimento, o transporte e a entrega de alimentos e bebidas prontos para consumo, de forma parcelada e sob demanda, para atendimento aos eventos, reuniões técnicas, capacitações, oficinas, grupos, campanhas socioeducativas, conferências e demais ações socioassistenciais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS e por suas unidades vinculadas — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Ser Mais I e II), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e programas financiados com recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) — em anuência com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS.

#### - Justificativa da necessidade da contratação:

##### a) Da necessidade a ser atendida e das atividades abrangidas

A Secretaria Municipal de Assistência Social mantém, ao longo de todo o exercício, agenda permanente de atividades coletivas próprias da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executadas na sede da Pasta e nas unidades a ela vinculadas. O objeto desta contratação destina-se, especificamente, ao atendimento das seguintes atividades:

- i. capacitações, formações continuadas, treinamentos e cursos destinados à equipe de referência do SUAS, aos trabalhadores das unidades e à rede socioassistencial;
- ii. reuniões técnicas, reuniões de rede intersetorial, reuniões de planejamento e monitoramento e reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- iii. palestras, rodas de conversa, oficinas, grupos e demais atividades socioeducativas do CRAS, do CREAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Ser Mais I e II);
- iv. campanhas socioeducativas e de mobilização social promovidas ou apoiadas pela Pasta, conforme o calendário anexo, entre elas as alusivas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, ao combate ao trabalho infantil, ao enfrentamento da violência contra a mulher e contra a pessoa idosa e à primeira infância;
- v. eventos e ações alusivos a datas comemorativas e a épocas festivas realizados com os usuários e as famílias referenciadas — entre outras, Páscoa, Dia das Mães, festividades juninas, Dia das Crianças, Dia do Idoso, Natal e encontros de encerramento de ciclo dos grupos;
- vi. conferências municipais, audiências públicas, seminários, encontros de mobilização e demais eventos institucionais da Pasta;
- vii. ações de acolhida, integração e recepção de usuários, bem como visitas e atividades institucionais realizadas nas unidades vinculadas.

Tais atividades reúnem usuários dos serviços, famílias referenciadas, conselheiros, trabalhadores do SUAS e representantes da rede em encontros cuja duração ultrapassa o intervalo regular de alimentação, muitas vezes envolvendo público proveniente da zona rural e de distritos, que se desloca e permanece no local durante todo o período da atividade. A ausência de oferta de lanche em atividades dessa natureza compromete a permanência dos participantes até o encerramento dos trabalhos, reduz a efetividade das ações e prejudica o alcance das metas pactuadas nos instrumentos de planejamento do SUAS.

O problema a ser resolvido, portanto, não é a aquisição de alimentos em si, mas a inexistência, na estrutura municipal, de solução regular, padronizada e formalizada para o fornecimento de coffee break nas atividades coletivas da Pasta, hoje dependente de providências pontuais e sem padrão de qualidade definido.

**b) Do caráter socioassistencial das ações comemorativas e de épocas festivas**

As ações alusivas a datas comemorativas e a épocas festivas não possuem caráter de mera confraternização: integram o trabalho socioeducativo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários previsto para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, na forma da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), constituindo estratégia reconhecida de mobilização, de adesão e de permanência das famílias referenciadas nos serviços, além de instrumento de garantia da segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social afiançada pelo SUAS.

**c) Da destinação exclusiva às atividades institucionais**

O fornecimento destina-se exclusivamente às atividades institucionais e socioeducativas relacionadas na alínea "a", não se admitindo o consumo em confraternizações de caráter estritamente interno ou particular dos servidores. Cada Ordem de Fornecimento indicará expressamente a atividade, a data, o local e o público estimado a que se destina, cabendo ao fiscal do contrato atestar essa correspondência antes da liquidação da despesa.

**d) Da solução escolhida e das alternativas consideradas**

A prestação de serviços de coffee break por empresa especializada mostra-se a alternativa adequada porque: (i) o Município não dispõe de cozinha industrial, de responsável técnico em nutrição e de manipuladores de alimentos próprios em número suficiente para produzir e distribuir os itens com segurança sanitária; (ii) a aquisição isolada de gêneros in natura transferiria à Administração a responsabilidade pelo preparo, pela guarda e pela cadeia de frio, sem estrutura para tanto; e (iii) a contratação de serviço com fornecimento de produtos prontos, preparados no dia e entregues no local do evento, concentra na contratada a responsabilidade técnica e sanitária, nos termos da Resolução RDC/ANVISA nº 216/2004. As alternativas de mercado serão detalhadas e comparadas no Estudo Técnico Preliminar, na forma do art. 18, § 1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021.

**e) Da execução parcelada e sob demanda**

A execução será parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento, uma vez que as atividades ocorrem em datas, locais e volumes variáveis ao longo do exercício, com concentração em determinados períodos do calendário, e os produtos são, em sua maior parte, perecíveis e de consumo imediato. O modelo evita a formação de estoque, a deterioração dos gêneros e o pagamento por quantidade não utilizada, em atenção ao art. 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos registrados são estimativos e não obrigam a Administração a contratar a totalidade.

**f) Do parcelamento do objeto e do agrupamento de itens equivalentes**

O objeto é divisível e será licitado e adjudicado POR ITEM, com julgamento pelo menor preço por item, em atenção ao princípio do parcelamento (art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021) e à Súmula nº 247 do TCU, o que amplia a competitividade e permite a participação de padarias, confeitarias, lanchonetes, buffets e distribuidoras locais e regionais. Os itens de mesma natureza, mesmo processo de produção e faixa de preço equivalente foram reunidos em um único item, com definição do sortimento na Ordem de Fornecimento, de modo a reduzir o número de itens desertos ou fracassados sem prejuízo da definição precisa e suficiente do objeto (Súmula nº 177 do TCU). As categorias indicadas na tabela do item 3 (salgados e lanches, bolos, doces e bebidas) têm finalidade meramente organizacional e NÃO constituem lotes ou grupos para fins de julgamento.

**g) Do enquadramento legal**

Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual a contratação será processada por licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com

critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** (arts. 6º, inciso XLI, 29 e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), precedida de Estudo Técnico Preliminar, mapa de riscos, pesquisa de preços e Termo de Referência, na forma do art. 18 da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 122/2025.

**h) Do planejamento e da vedação ao fracionamento da despesa**

O quantitativo consolidado neste documento contempla a demanda de todas as unidades vinculadas à Secretaria (SCFV – Ser Mais I e II, CRAS, CREAS e programas financiados com recursos do IGD) para todo o período de vigência pretendido, evitando contratações sucessivas de mesma natureza no exercício e afastando o fracionamento indevido da despesa (art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, art. 5º do Decreto Federal nº 10.947/2022, adotado por força do art. 187 da Lei).

**i) Da natureza do objeto perante a política de assistência social**

Registre-se que o objeto NÃO constitui benefício eventual da assistência social, não se sujeitando à Lei Municipal nº 1.349/2025 nem às vedações do seu art. 37, por destinar-se ao custeio de atividades coletivas e institucionais da Pasta, e não a provisão suplementar e provisória concedida a indivíduo ou família em situação de vulnerabilidade temporária.

**j) Dos resultados pretendidos**

Padronização da qualidade, da gramatura e da apresentação dos itens; segurança sanitária dos alimentos servidos; previsibilidade de custos, com preço unitário fixo por item; redução de contratações pontuais e emergenciais; e ampliação da permanência e da participação dos usuários nas atividades coletivas do SUAS.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

#### 3.1. Metodologia adotada para o levantamento dos quantitativos

Trata-se de contratação nova no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Por ser a primeira vez que este objeto é licitado pela Pasta, não há série histórica de consumo nem contratações anteriores correlatas que permitam a aplicação da fórmula do Consumo Médio Anual ( $CMA = \Sigma CA \div NA$ ). Adota-se, por isso, metodologia de estimativa por evento e por participação, amparada no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a definição de unidades e quantidades em função do consumo e da utilização prováveis, mediante adequadas técnicas quantitativas.

$$\text{Fórmula aplicada: } Q = (\Sigma E \times P) \times C$$

onde:  $Q$  = quantidade estimada do item para o período;  $E$  = número de eventos/atividades previstos por tipo;  $P$  = público médio por evento;  $C$  = consumo médio por participação.

##### 3.1.1. Atividades abrangidas e dimensionamento do público

A demanda foi dimensionada para atender até 3.000 (três mil) participações no período de vigência, assim distribuídas entre os tipos de atividade relacionados na justificativa do item 2:

| Tipo de atividade                                                                                       | Eventos (E) | Público médio (P) | Participações (E x P) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|
| Capacitações, formações continuadas e treinamentos da equipe de referência e da rede socioassistencial  | 10          | 40                | 400                   |
| Reuniões técnicas, de rede intersetorial e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)           | 12          | 25                | 300                   |
| Palestras, rodas de conversa, oficinas e grupos socioeducativos do CRAS e do CREAS                      | 15          | 30                | 450                   |
| Grupos e encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ser Mais I e II             | 20          | 30                | 600                   |
| Campanhas socioeducativas e de mobilização social                                                       | 6           | 50                | 300                   |
| Eventos de datas comemorativas e épocas festivas com usuários e famílias referenciadas                  | 8           | 75                | 600                   |
| Conferência Municipal de Assistência Social, audiências públicas, seminários e encontros de mobilização | 2           | 175               | 350                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                            | <b>73</b>   | <b>—</b>          | <b>3.000</b>          |

Os parâmetros "E" e "P" deverão ser confirmados e, se necessário, ajustados conforme o cronograma de eventos anexo (item 5.8), preservado o teto de 3.000 participações adotado para o dimensionamento.

##### 3.1.2. Memória de cálculo por item (base: 3.000 participações)

a) Salgado frito e salgado assado: 2,5 unidades por participação, cada tipo → 7.500 un = 75 centos por tipo;

- b) Lanche natural: 1,0 unidade por participação → 3.000 unidades;  
c) Pão de queijo: 25 g por participação → 75 kg;  
d) Torrada tradicional: 75 g por participação → 225 kg;  
e) Patê de frango: 30 g por participação → 90 kg;  
f) Bolos: 234 g por participação → 702 kg, assim distribuídos: 402 unidades de bolo simples (sem cobertura) e 300 unidades de bolo com cobertura, ambas de no mínimo 1 kg e rendimento mínimo de 15 fatias — quantitativo concentrado nas atividades de datas comemorativas, épocas festivas e encerramentos de ciclo dos grupos;  
g) Doce tipo carolina: 33,5 g por participação → 100,5 kg, arredondados para 101 kg;  
h) Suco (néctar): 80 ml por participação → 240 litros = 240 embalagens de 1 litro;  
i) Refrigerante: 160 ml por participação → 480 litros = 240 garrafas de 2 litros;  
j) Café torrado e moído: 13,3 g por participação → 39,9 kg, arredondados para 80 pacotes de 500 g;

### 3.1.3. Especificação técnica e quantitativos

*As categorias abaixo (SALGADOS E LANCHES, BOLOS, DOCES e BEBIDAS) são organizacionais; o julgamento e a adjudicação dar-se-ão por item. As marcas eventualmente citadas servem apenas como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente ou superior que atenda integralmente às especificações mínimas (art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021).*

| Item                                    | Descrição / Especificação técnica mínima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. de Medida | Quant. | Consumo médio por participação | Acréscimo estimado |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|--------------------------------|--------------------|
| <b>CATEGORIA I – SALGADOS E LANCHES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |        |                                |                    |
| 1                                       | <p>Salgado frito tipo festa, sortido, com peso mínimo de 20 g por unidade, fornecido em CENTO (100 unidades). Sabores admitidos, a serem indicados na Ordem de Fornecimento, com no mínimo 3 (três) sabores por cento: rissole de carne; rissole de frango; rissole de presunto e queijo; salsicha empanada; coxinha de carne; coxinha de frango; e bolinha de queijo. Massa homogênea e recheio uniformemente distribuído. Fritura em óleo vegetal próprio para alimentos, isento de odor ou sabor de gordura reutilizada, sem excesso de gordura na superfície. Preparo no mesmo dia da entrega, entregue em condições próprias de consumo imediato. Acondicionamento em embalagem descartável de primeiro uso, atóxica, própria para contato com alimentos, íntegra e devidamente fechada.</p> <p><i>Imagem de referência:</i></p>  | CENTO           | 75     | 2,5 un                         | 10%                |
| 2                                       | <p>Salgado assado tipo festa, sortido, com peso mínimo de 25 g por unidade, fornecido em CENTO (100 unidades). Sabores admitidos, a serem indicados na Ordem de Fornecimento, com no mínimo 2 (dois) sabores por cento: empadinha (frango ou palmito); esfirra de carne; e esfirra de frango. Massa assada, dourada e uniforme, sem sinais de queima ou de massa crua. Preparo no mesmo dia da entrega, entregue em condições próprias de consumo imediato. Acondicionamento em embalagem descartável de primeiro uso, atóxica, própria para contato com alimentos, íntegra e devidamente fechada.</p> <p><i>Imagem de referência:</i></p>                                                                                                                                                                                             | CENTO           | 75     | 2,5 un                         | 10%                |
| 3                                       | Lanche natural individual, elaborado com pão de forma tradicional ou pão francês, cortado em formato triangular, recheado com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN              | 3.000  | 1,0 un                         | 10%                |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |       |     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-----|
|                             | <p>presunto, queijo tipo mussarela, tomate e alface, com peso mínimo de 80 g por unidade. Hortaliças frescas e higienizadas conforme boas práticas. Montagem no mesmo dia da entrega, mantido sob refrigeração até o momento da entrega. Embalado individualmente em filme ou embalagem plástica atóxica de primeiro uso, própria para alimentos, com identificação do produto e da data de preparo.</p> <p><i>Imagem de referência:</i></p>                                                                                                                   |    |     |       |     |
| 4                           | <p>Pão de queijo assado, com peso unitário aproximado de 15 g a 20 g, fornecido por QUILOGRAMA. Massa à base de polvilho e queijo, casca dourada e miolo macio, sem sinais de queima ou de massa crua. Preparo no mesmo dia da entrega, entregue em condições próprias de consumo imediato. Acondicionamento em embalagem descartável de primeiro uso, atóxica, própria para contato com alimentos, íntegra e devidamente fechada.</p> <p><i>Imagem de referência:</i></p>                                                                                    | KG | 75  | 25 g  | 10% |
| 5                           | <p>Torrada tradicional 1 kg, crocante, isenta de sujidades, mofo, odor ou sabor estranho, acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo 1 kg (um quilograma). Rotulagem conforme a RDC/ANVISA nº 727/2022 e a IN/ANVISA nº 75/2020, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade remanescente na entrega não inferior a 75% do prazo total concedido pelo fabricante.</p> <p><i>Imagem de referência:</i></p>                                                                     | KG | 225 | 75 g  | 10% |
| 6                           | <p>Patê de frango desfiado 1 kg, de consistência cremosa e homogênea, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem lacrada, atóxica, própria para alimentos, contendo 1 kg (um quilograma). Mantido sob refrigeração até a entrega. Rotulagem conforme a RDC/ANVISA nº 727/2022 e a IN/ANVISA nº 75/2020, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade remanescente na entrega não inferior a 75% do prazo total concedido pelo fabricante.</p>                                                                                                                            | KG | 90  | 30 g  | 10% |
| <b>CATEGORIA II – BOLOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |       |     |
| 7                           | <p>Bolo caseiro simples, tipo "bolo de vó", assado, SEM cobertura e SEM recheio, com peso mínimo de 1 kg (um quilograma) por unidade e rendimento mínimo de 15 (quinze) fatias. Massa homogênea, macia e assada por igual, sem sinais de massa crua ou de queima. Sabores admitidos, a serem indicados na Ordem de Fornecimento: milho; fubá; laranja; e mesclado (chocolate preto e chocolate branco). Preparo no mesmo dia da entrega, entregue em condições próprias de consumo imediato. Acondicionado em embalagem descartável rígida de primeiro uso, atóxica, própria para alimentos, com tampa.</p> <p><i>Imagem de referência:</i></p> | UN | 402 | 134 g | 10% |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |        |     |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----|
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |        |     |
| 8                                     | <p>Bolo com cobertura cremosa, com peso mínimo de 1 kg (um quilograma) por unidade e rendimento mínimo de 15 (quinze) fatias. Combinações admitidas, a serem indicadas na Ordem de Fornecimento: (a) massa de chocolate com cobertura de chocolate; (b) massa de cenoura com cobertura de chocolate; e (c) massa de limão com cobertura à base de leite em pó. Cobertura aplicada de forma uniforme e aderida à massa, sem escorrimento excessivo. Preparo no mesmo dia da entrega, entregue em condições próprias de consumo imediato. Acondicionado em embalagem descartável rígida de primeiro uso, atóxica, própria para alimentos, com tampa.</p> <p><i>Imagem de referência:</i></p>  | UN | 300 | 100 g  | 10% |
| <b>CATEGORIA III – DOCES</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |        |     |
| 9                                     | <p>Doce tipo carolina (bomba/profiterole), confeccionado com massa leve adequada ao produto, com peso mínimo de 15 g por unidade e recheio cremoso. Recheios sortidos, contendo obrigatoriamente o sabor de leite em pó com creme de avelã e cacau, ou de qualidade equivalente ou superior. Fornecido em embalagem lacrada contendo 1 kg (um quilograma) de produto, composto pelas unidades fracionadas de aproximadamente 15 g. Preparo no mesmo dia da entrega, entregue em condições próprias de consumo imediato.</p> <p><i>Imagem de referência:</i></p>                                                                                                                           | KG | 101 | 33,5 g | 10% |
| <b>CATEGORIA IV – BEBIDAS E AFINS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |        |     |
| 10                                    | <p>Suco de fruta, sabores laranja e uva, a serem indicados na Ordem de Fornecimento, com teor mínimo de 30% de suco ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida) de 1 (um) litro, com tampa de abrir e fechar. Não alcoólico. Rotulagem conforme a RDC/ANVISA nº 727/2022 e a IN/ANVISA nº 75/2020, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade remanescente na entrega não inferior a 75% do prazo total concedido pelo fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 240 | 80 ml  | 10% |
| 11                                    | <p>Refrigerante, gaseificado, sabores cola, guaraná ou laranja, a serem indicados na Ordem de Fornecimento, acondicionado em garrafa PET descartável de 2 (dois) litros, lacrada de fábrica. Isento de glúten. Rotulagem conforme a RDC/ANVISA nº 727/2022 e a IN/ANVISA nº 75/2020, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade remanescente na entrega não inferior a 75% do prazo total concedido pelo fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 240 | 160 ml | 10% |
| 12                                    | <p>Café torrado e moído, tipo tradicional/extraforte, constituído de grãos da espécie arábica ou de mistura com predominância arábica,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 80  | 13,3 g | 10% |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| embalagem a vácuo de 500 g. Qualidade mínima exigida: bebida "mole" ou superior; isento de sabor estranho; aroma característico, marcante e intenso; sabor equilibrado e limpo; torra de cor média-clara a média. COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE: apresentação do Selo de Pureza ABIC / certificado do Programa de Qualidade do Café (PQC) válido para a marca ofertada OU laudo técnico de pureza e qualidade, emitido por laboratório acreditado ou habilitado junto ao INMETRO ou à REBLAS/ANVISA, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses, atestando o atendimento aos parâmetros exigidos. A exigência aplica-se IGUALMENTE a todos os licitantes, VEDADA a dispensa de comprovação ou de amostra em razão da marca ofertada. Rotulagem conforme a RDC/ANVISA nº 727/2022 e a IN/ANVISA nº 75/2020, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade remanescente na entrega não inferior a 75% do prazo total concedido pelo fabricante. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

### 3.1.4. Distribuição dos quantitativos por unidade e por ficha orçamentária

O rateio dos quantitativos e do valor estimado entre as unidades demandantes (SCFV – Ser Mais I e II, CRAS, CREAS e programas financiados com recursos do IGD) e as respectivas fichas orçamentárias indicadas no item 4 será formalizado em complemento a este documento, após a conclusão da pesquisa de preços, na proporção do valor disponível em cada ficha.

### 3.1.5. Acréscimo estimado

O quantitativo estimado da demanda contempla previsão de acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento), considerando possíveis impactos futuros correlatos identificados durante o levantamento técnico realizado pela unidade demandante, especialmente o aumento do número de capacitações, campanhas e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a variação do público efetivamente presente em relação ao público convocado.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso ( ) Estadual (x) Federal ( ) Municipal

Fichas orçamentárias indicadas pela Contabilidade — Listagem das Fichas da Despesa, exercício 2026.

| Ficha | Ação / Projeto-Atividade                                                              | Func./Subf./Prog. | Fonte de Recursos  | Elemento     | Saldo disponível (R\$) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------|------------------------|
| 394   | 2034 – Manutenção das Atividades do SCFV – Ser Mais I e II                            | 08.243.0015       | 1.660.0000 000.000 | 3.3.90.30.00 | 40.630,60              |
| 781   | 2037 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS | 08.244.0015       | 2.660.0000 000.000 | 3.3.90.30.00 | 18.000,00              |
| 782   | 2039 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS | 08.244.0015       | 2.660.0000 000.000 | 3.3.90.30.00 | 20.000,00              |
| 784   | 2040 – Manutenção das Atividades dos Programas Financiados com Recursos do IGD        | 08.244.0015       | 2.660.0000 000.000 | 3.3.90.30.00 | 17.000,00              |
|       | <b>TOTAL</b>                                                                          |                   |                    |              | <b>95.630,60</b>       |

### Observações:

- Os saldos indicados correspondem à posição de 06/08/2026 constante da Listagem das Fichas da Despesa emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, anexa a este documento, e deverão ser reconfirmados no momento da reserva/empenho.
- O valor estimado da contratação, apurado após a pesquisa de preços, será rateado entre as fichas acima, com a correspondente distribuição dos quantitativos por unidade demandante, em complemento a este documento (item 3.1.4).
- As fichas indicadas estão classificadas no elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Considerando que o objeto foi definido como PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, solicita-se à Contabilidade a confirmação da classificação da despesa ou a indicação de fichas no elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na forma da Portaria

Interministerial STN/SOF nº 163/2001, previamente à instrução do certame.

## 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

### 5.1. Prazo de entrega/execução:

( ) integral — \_\_\_\_\_

(X) parcelada — sob demanda

A execução será parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da atividade. A entrega deverá ocorrer no local, na data e no horário indicados na Ordem de Fornecimento, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do início do evento. O cancelamento da Ordem de Fornecimento poderá ser realizado sem ônus para a Administração com antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário previsto para a entrega.

### 5.2. Local(is) e horário de entrega/execução:

Não há endereço único de entrega. As entregas ocorrerão nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos locais de realização das atividades, no perímetro urbano e na zona rural do Município de Selvíria/MS, entre eles: sede da Secretaria Municipal de Assistência Social; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); unidades do SCFV – Ser Mais I e II; e demais espaços públicos ou comunitários indicados na Ordem de Fornecimento.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, admitida a entrega em outros dias e horários quando a atividade assim exigir, mediante indicação expressa na Ordem de Fornecimento.

Os custos de transporte, embalagem, carga, descarga e entrega deverão estar integralmente incluídos no preço unitário de cada item, não sendo admitida cobrança em separado.

### 5.3. Contratações Anteriores: (X) Não ( ) Sim

- Eventuais observações: não foram identificadas contratações anteriores de mesmo objeto no âmbito desta Secretaria, razão pela qual não há série histórica de consumo, conforme justificado no item 3.1.

### 5.4. Prazo para eventual substituição/correção:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos seguintes prazos: (i) imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, quando a rejeição ocorrer no momento da entrega e a atividade já estiver em curso; e (ii) no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis nos demais casos, contados da comunicação à contratada.

### 5.5. Prazo de garantia / forma de garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

a) Produtos perecíveis preparados pela contratada (salgados, lanches naturais, pão de queijo, bolos e doces): deverão ser preparados no mesmo dia da entrega e entregues em condições próprias de consumo imediato;

b) Produtos industrializados (torrada, patê, suco, refrigerante, café e chá): o prazo de validade remanescente no momento da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade concedido pelo fabricante.

Não será exigida garantia da contratação (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), em razão da natureza comum do objeto, da execução parcelada e do baixo risco de inadimplemento com prejuízo à Administração.

### 5.6. Legislação Especial acerca do objeto: (X) Sim ( ) Não possui

a) Resolução RDC/ANVISA nº 216, de 15/09/2004 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

b) Portaria SVS/MS nº 326, de 30/07/1997 – requisitos gerais de higiene e boas práticas de fabricação para alimentos destinados ao consumo humano;

c) Resolução RDC/ANVISA nº 727, de 01/07/2022 – rotulagem geral dos alimentos embalados;

d) Resolução RDC/ANVISA nº 429/2020 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº 75/2020 – rotulagem

nutricional;

e) Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

f) Lei nº 6.437, de 20/08/1977 – infrações à legislação sanitária federal;

g) normas de vigilância sanitária estadual e municipal, exigindo-se da contratada licença/alvará sanitário vigente e compatível com a atividade.

Registra-se que o objeto não constitui benefício eventual, não se aplicando a Lei Municipal nº 1.349/2025 nem as vedações do seu art. 37.

**5.7. Exigências de requisitos específicos: ( X ) Sim ( ) Não possui**

a) Licença/alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com a atividade da licitante;

b) Transporte dos alimentos em veículo e recipientes térmicos próprios para alimentos, higienizados, que assegurem a manutenção da temperatura e a integridade dos produtos até a entrega (RDC/ANVISA nº 216/2004);

c) Embalagens descartáveis de primeiro uso, atóxicas, próprias para contato com alimentos, íntegras e devidamente fechadas, com identificação do produto;

d) Manipuladores de alimentos uniformizados, com uso de touca e demais requisitos das boas práticas;

e) Amostra: poderá ser exigida amostra do item 12 (café), restrita ao licitante provisoriamente vencedor, mediante critérios objetivos previstos no edital e prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A exigência aplica-se igualmente a todos os licitantes, vedada a dispensa em razão da marca ofertada;

f) Rotulagem completa dos produtos industrializados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;

g) Não se exige treinamento de pessoal da Administração, apresentação de catálogo de produtos, carta de solidariedade ou registro específico junto à ANVISA além do exigido pela legislação sanitária aplicável ao ramo de atividade.

**5.8. O objeto solicitado tem relação com eventos futuros?**

☒ Sim (anexar documentos pertinentes) ☐ Não.

Cronograma de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o período, anexo a este documento, que fundamenta o parâmetro "E" (número de eventos) da memória de cálculo constante do item 3.1.

**5.9. Instrumento vinculativo e prazo de vigência:**

**Instrumento Vinculativo:**

- ☒ - Contrato  
☐ - Ata de Registro de Preços  
☐ - Adesão (carona)  
☐ - Nota de Empenho  
☐ - Outro \_\_\_\_\_

**Prazo de Vigência:**

- ☐ - Exercício financeiro da contratação (prazo final 31/12)  
☐ - Vigência de 06 (seis) meses  
☒ - Vigência de 12 (doze) meses  
☐ - Outro \_\_\_\_\_

**5.10. Regime legal aplicado:**

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – tratamento diferenciado a ME/EPP;
- Decreto Municipal nº 079/2022 – Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 122, de 05/09/2025 – Regulamento da Gestão de Riscos nas Contratações;
- Decreto Municipal nº 007, de 25/02/2025, e Errata nº 001/2025, no que couber;
- subsidiariamente, por adoção autorizada pelo art. 187 da Lei nº 14.133/2021: Decreto Federal nº

10.947/2022 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

## 6. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Selvília/MS, 26 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

**MYRIAM GALDIM BERGAMASCHI**

Data : 17/09/2026 14:13:40

CPF:\*\*\*-\*\*-631-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - C

**MYRIAM GALDIM BERGAMASCHI**

Elaboradora do DFD



Documento assinado digitalmente

**MICHELY MAYARA UMBELINO DE LIMA**

Data : 18/09/2026 08:47:36

CPF:\*\*\*-\*\*-381-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - C

**MICHELY MAYARA UMBELINO DE LIMA**

Elaboradora do DFD



Documento assinado digitalmente

**LUCINEIDE SOARES NEVES**

Data : 17/09/2026 14:00:47

CPF:\*\*\*-\*\*-561-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - C

**LUCINEIDE SOARES NEVES**

Elaboradora do DFD

## 7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. RECEBO o presente Documento de Formalização de Demanda e, de acordo com a análise da documentação apresentada, DETERMINO:

( ) proceder com a devolução do documento de formalização da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

---

---

---

( X ) dar-se-á prosseguimento ao procedimento, com a realização da complementação da formação de preços e posterior elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para análise da viabilidade da contratação;

( ) à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, com a utilização do modelo simplificado, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação encontra-se acima de 50% (cinquenta por cento) e até os limites dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 079/2022;

( ) DISPENSO a realização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 079/2022;

( ) DISPENSO a realização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares na presente

contratação direta, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2025.

7.2. DETERMINO, ainda, a autuação do processo administrativo, a realização da pesquisa de preços na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do mapa de riscos previsto no Decreto Municipal nº 122/2025 e a confirmação, junto ao setor contábil, da classificação da despesa e das fichas orçamentárias indicadas no item 4.



Documento assinado digitalmente em Selvíria/MS, 26 de agosto de 2026.

**FABIANA ALVES DA SILVA**

Data : 17/09/2026 13:41:58

CPF:\*\*\*-\*\*-941-00

ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

**FABIANA ALVES DA SILVA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

